

## **Seleção de instituições de ensino para participação no projeto “Promovendo a disseminação do plugin *CourseStats* para gestão do tipo de utilização de salas virtuais no AVA Moodle”**

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 10 (dez) vagas para participação no projeto “Promovendo a disseminação do plugin *CourseStats* para gestão do tipo de utilização de salas virtuais no AVA Moodle”, vinculado ao Edital nº 15/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação do Brasil (MEC), e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS VAGAS E PRAZO DO EDITAL**

1.1 A quantidade de vagas disponíveis encontra-se no quadro a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Instituições de ensino	10

1.2 Serão reservadas 2 (duas) vagas para instituições de ensino na modalidade educação básica e 2 (duas) para instituições de ensino na modalidade corporativa. Caso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes entrarão para ampla concorrência.

1.3 Todas as instituições candidatas serão ranqueadas e as que excederem a quantidade de vagas comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocadas, caso haja desistência em colocação anterior ou caso haja aumento na quantidade de vagas no período de validade do Edital.

1.4 Este edital terá validade de 1 (um) ano, conforme o Edital nº 15/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo instituições de ensino brasileiras, públicas ou privadas, que tenham o Moodle como seu Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 São atribuições das instituições de ensino participantes do projeto:

- a) realizar entrevistas junto à equipe executora do projeto, para levantamento e priorização de demandas para customização do *plugin CourseStats*;
- b) providenciar infraestrutura para testes e homologação do *plugin CourseStats* na própria instituição; e
- c) colaborar com o levantamento de dados para avaliação do uso do *plugin CourseStats* na instituição.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O preenchimento da ficha de inscrição neste edital será feita somente via Internet, disponível no endereço <https://forms.gle/FBUmWMBh7FYHmuA7>, até às 23h59min do último dia de inscrição.

3.2 Cronograma do Edital:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	16/05/2024
Período para inscrição dos candidatos	16/05/2024 a 30/05/2024
Período de análise das fichas de inscrição	31/05/2024 a 09/06/2024
Divulgação do resultado parcial ( <a href="https://cead.ufla.br/editais">https://cead.ufla.br/editais</a> )	10/06/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	10/06/2024 a 12/06/2024
Divulgação do resultado final ( <a href="https://cead.ufla.br/editais">https://cead.ufla.br/editais</a> )	14/06/2024

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade da instituição de ensino.

3.4 A DEAB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

3.5 A classificação final se dará pela maior pontuação obtida na análise de ficha de inscrição.

3.6 Critérios para análise da ficha de inscrição:

Item	Pontuação
Quantidade de salas virtuais	Até 100 cursos - <b>6 pontos</b> Entre 100 e 500 cursos - <b>18 pontos</b>

	Entre 500 e 1000 cursos - <b>24 pontos</b> Mais de 1000 cursos - <b>30 pontos</b>
Infraestrutura técnica e pedagógica	A instituição não possui setor dedicado à administração técnica ou pedagógica do Moodle - <b>6 pontos</b> .  A instituição possui setor dedicado à administração pedagógica (gestão de conteúdos) do Moodle, mas depende de outros setores para sua administração técnica - <b>18 pontos</b> .  A instituição possui setor dedicado à administração pedagógica (gestão de conteúdos) e técnica (instalação e configuração de plugins) do Moodle - <b>30 pontos</b> .
Tempo de utilização do Moodle	Menos de 1 ano - <b>6 pontos</b> Entre 2 e 5 anos - <b>18 pontos</b> Entre 6 e 10 anos - <b>24 pontos</b> Mais de 10 anos - <b>30 pontos</b>
Justificativa para utilização do <i>plugin</i>	<b>Até 20 pontos</b>

3.7 Havendo empate no total de pontos, os critérios de desempate serão, nesta ordem: maior nota na quantidade de salas virtuais, maior nota na infraestrutura técnica e pedagógica, maior nota no tempo de utilização do Moodle e maior nota na justificativa para utilização do *plugin*.

3.8 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [sec.cead@ufla.br](mailto:sec.cead@ufla.br), apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório

**Assunto do e-mail:**

Recurso EDITAL Nº 01/2024/DEAB/PROGRAD/UFLA

**Corpo do e-mail:**

Instituição de ensino:

Nome do representante da instituição de ensino:

Justificativa para reconsideração:

3.9 Não serão apreciados os recursos incompletos ou incorretamente preenchidos, enviados fora do prazo (ver item 3.2 - Cronograma do Edital) ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

3.10 A inscrição para o processo seletivo regido por este edital é gratuita.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outro local, que não pelo formulário informado.

- 4.2 A realização da inscrição pela instituição de ensino interessada implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações, que porventura possam ocorrer, serão divulgadas antecipadamente.
- 4.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFLA ou CAPES às instituições inscritas no processo seletivo.
- 4.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao projeto. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFLA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 4.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de implementação das demandas de customização no *plugin CourseStats*. A concretização deste ato estará condicionada à conveniência da administração da UFLA, à plausibilidade da demanda solicitada, à capacidade de trabalho da equipe executora do projeto e à priorização das demandas que atendam ao maior número de instituições de ensino possíveis.
- 4.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pela instituição candidata, constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará na sua eliminação , anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.7 A instituição poderá ser desligada do Projeto a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da DEAB, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, após o devido processo estabelecido, ou ainda por causa da insuficiência na disponibilidade de bolsas.
- 4.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da CEAD, no endereço eletrônico <https://cead.ufla.br/editais>.
- 4.9 Não haverá comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada representante da instituição de ensino candidata procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.
- 4.10 As instituições candidatas aprovadas e classificadas no certame farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocado.
- 4.11 Os casos omissos serão dirimidos pela DEAB.

Lavras, 16 de Maio de 2024.

**Prof. Cleber Carvalho de Castro**  
**Coordenador DEAB**

**Prof. Paulo Afonso Parreira Júnior**  
**Coordenador do Projeto**